

Ofício nº 3936/2020-GAPRE

Maringá, 22 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1179/2020 apresentado pelo Vereador **Carlos Emar Mariucci** para que informe se a Lei n. 9.774/2014, que dispõe sobre a distribuição de dispositivos de segurança preventiva conhecido como botão do pânico para mulheres vitimadas por violência doméstica, em todo o Município de Maringá, está sendo cumprida, anexamos os pareceres das Secretarias Municipais de Segurança Pública e da Mulher.

Atenciosamente,



**Clóvis Augusto Melo**  
Secretário Municipal de Gestão

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Ofício nº 251/2020/Segurança

Maringá, 13 de outubro de 2020.

Ilmo. Sr.  
**CLOVIS AUGUSTO MELO**  
DD. Chefe de Gabinete  
Prefeitura do Município de Maringá  
NESTA.

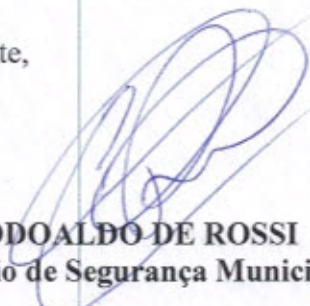
Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Processo nº 57906/2020, Requerimento nº 1179/2020, de autoria do Vereador Carlos Emar Mariucci, a Secretaria de Segurança Municipal informa que a distribuição de dispositivos de segurança preventiva, conhecidos como botão do pânico, para mulheres vitimadas por violência doméstica está sendo realizada, em parceria entre a Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal e a Secretaria da Mulher. A parte que compete à Guarda Municipal, através da Patrulha Maria da Penha, é o atendimento dos casos, o que está sendo feito. Os demais detalhes a respeito do cumprimento da Lei nº 9774/2014, como a contratação, divulgação e concessão do dispositivo, são responsabilidade de outra Secretaria.

Salientamos que a Guarda Municipal realiza o patrulhamento preventivo e ostensivo em todo o perímetro de Maringá, bem como realiza ações integradas com as demais forças de segurança, visando promover e garantir a seguridade de todos os munícipes, e coloca à disposição o fone 153, que funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Sendo o que havia a informar nesse momento, renovo votos de estima e consideração e coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

  
**CLODOALDO DE ROSSI**  
Secretário de Segurança Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 089/2020 – SEMULHER

Maringá, 21 de outubro de 2020.

AO GABINETE DO PREFEITO  
**Sr. Clóvis Augusto Melo,**  
Chefe de Gabinete

A Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres vem, por meio deste, em resposta ao requerimento 1179/2020 da Câmara Municipal de Maringá, esclarecer o que adiante segue.

Informamos que a Lei n.º 9.774/2014 está sendo cumprida. As formas de acesso ao benefício estão descritas em arquivo anexo à este. O procedimento para o atendimento foi descrito pela Guarda Municipal – Patrulha Maria da Penha. Quanto à forma de divulgação do benefício à população, essa ocorreu e ocorre via mídias locais e, principalmente via atendimento junto ao judiciário, CRAMMM e Patrulha Maria da Penha - e demais órgãos da rede de enfrentamento à violência.

Quanto a forma de utilização do valor contido em Lei n.º 10.779/2018, segue em anexo descritivo. Cumpre esclarecer também que a r. Lei prevê o que segue:

ÓRGÃO - Secretaria Municipal da Mulher

UNIDADE - Gabinete da Secretária da Mulher

16.010.08.244.0020.2.154 - Manutenção da rede de atendimento à mulher

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente...**R\$ 10.000,00**

3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

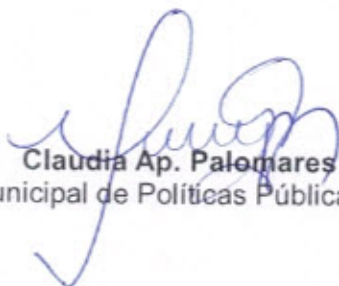
31982 - Implantação do Dispositivo de Segurança Preventiva (Botão do Pânico) - Exercício Corrente...**R\$ 162.452,00**

Portanto, para fins de implantação do Dispositivo de Segurança Preventiva (Botão do Pânico) estão sendo utilizados R\$ 162.452,00. O valor de R\$ 10.000,00

(recursos ordinários livres) foram devolvidos aos cofres públicos por inutilização à época.

Sendo o que se tinha para o momento, renovamos nossos protestos de estima.

Atenciosamente,



**Claudia Ap. Palomares**  
Secretária da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres de Maringá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PLANO DE TRABALHO PARA O FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO ÀS PESSOAS DO SEXO  
FEMININO VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E/OU FAMILIAR E COM MEDIDA PROTETIVA

VIGENTE

Formulário Padrão

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Dados Cadastrais do Município Proponente

|   |                          |  |
|---|--------------------------|--|
| Nome do Município Proponente                                    |                          | CNPJ   |
| Prefeitura Municipal de Maringá                                 |                          | 76.282.656/0001-06                                 |
| Endereço  |                          | CEP  |
| Av. Quinze de Novembro, 701 – Centro                            |                          | 87013-230  |
| Telefone  | E-mail institucional     |  |
| ( 44 ) 3293-8350  | mulher@maringa.pr.gov.br |  |
| Banco   | Nº Agência               | Nº Conta-Corrente                                  |
| Banco do Brasil   | 0352-2                   |  |
| Nome do Responsável Legal do Município Proponente (Prefeito(a)) |                          |  |
| Ulisses de Jesus Maia Kotsifas                                  |                          |  |
| Função  | RG nº                    | CPF nº   |
| Prefeito  | 4.252.822-6              | 660.722.809-78                                     |
| Telefone  | Celular                  | E-mail   |
| ( 44 ) 3221-1504  | ( )                      | ulissesmaia@maringa.pr.gov.br                      |
| Nome do responsável técnico pela execução do Projeto:           |                          |  |
| Ana Nerry Miatto Cecílio  |                          |  |
| Função  | RG                       | CPF  |
| Diretora de Prog. Viol. Mulher                                  | 10.503.154-8             | 085.696.629-04                                     |
| Telefone  | Celular                  | E-mail institucional                               |
| ( 44 ) 3293-8376  | ( )                      | semulher_enfrentamentoaviolencia@maringa.pr.gov.br |

2. OBJETO DO PROJETO

|  |
|--|
| <b>Título do Projeto</b>   |
| Dispositivo de Segurança Preventiva – Botão do Pânico  |
| <b>Local/Endereço onde será executado o objeto</b>   |
| Secretaria Municipal da Mulher – Centro de Referência e Atendimento à Mulher<br>Rua Vaz Caminha, 160 – Zona 02 – Maringá/PR<br>Guarda Municipal de Maringá<br>Rua Fernão Dias, 680 – Zona 09 - Maringá/PR<br>5ª Vara de Violência Doméstica e Familiar<br>Av. Tiradentes, 380 – Zona 01 – Maringá/PR |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

Criada através da Lei 555/05, a Secretaria Municipal da Mulher (SEMULHER) oferece às mulheres vítimas de violência um espaço para garantia de seus direitos. Das importantes conquistas da SEMULHER, o Centro de Referência e Atendimento à Mulher Maria Marié (CRAMMM) inaugurado em 19 de maio de 2006, e ainda, a inauguração da Casa Abrigo Edna Rodrigues de Souza, instalada através de recurso do governo federal em parceria com a gestão municipal.

O CRAMMM oferece atendimento e acolhimento social, psicológico, orientação e encaminhamento jurídico as mulheres que sofrem qualquer tipo de violência, assegurando o acesso as políticas públicas em defesas dos seus direitos, o fortalecimento para a superação da situação de violência e o resgate da cidadania. Compete ao CRAMMM também, o encaminhamento de mulher e suas (seus) filhas (os) menores de idade, quando há risco iminente de morte, para a Casa Abrigo, onde ficam protegidas (os) até que as medidas protetivas sejam deferidas.

A SEMULHER em parceria firmada no ano de 2017 com a Guarda Municipal e o Tribunal de Justiça do Paraná, implanta o Programa Patrulha Maria da Penha, com o objetivo oferecer acompanhamento preventivo, periódico e garantir uma proteção a mais às mulheres em situação de violência que possuem medidas protetivas, conforme a Lei Maria da Penha (11.340), e reduzir a reincidência das agressões.

### **3. OBJETIVOS**

#### **3.1. OBJETIVO GERAL**

Resgatar a cidadania feminina ao ofertar meios de assegurar à mulher vítima de violência doméstica e familiar o direito a uma vida sem violência, seja no âmbito público, privado ou social.

#### **3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Contribuir para a fiscalização do cumprimento de medidas protetivas de urgência, sendo mais uma medida de enfrentamento à violência contra a mulher no município;
- Proteger a mulher vítima de violência doméstica e familiar.
- Eliminar o receio da mulher em ser procurada pelo autor da violência.
- Fornecer ferramenta eficiente para o chamado de equipe de segurança.
- Diminuir o tempo de resposta/chegada da equipe de segurança.
- Impedir que a mulher percorra um longo e moroso caminho para comunicar o descumprimento de medida judicial.
- Fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais.
- Prevenir a ocorrência de violações de direitos.
- Possibilitar que a mulher retome seus compromissos, rotina e afazeres cotidianos, após o episódio de agressão.
- Restaurar o respeito e a confiabilidade no Sistema de Justiça e Segurança. Estimular novas denúncias.
- Evitar a reincidência da violência doméstica e familiar.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

- Dissuadir o autor de agressão a procurar a mulher, diante da real possibilidade de ser detido.
- Desmotivar qualquer ação violenta contra a mulher.
- Possibilitar a punição do descumprimento de medida judicial.

**4. PÚBLICO ATENDIDO**

Pessoas do sexo feminino em situação de violência doméstica e familiar detentoras de Medida Protetiva de Urgência, após decisão judicial. Assim, o Projeto atenderá, no máximo, a quantidade de 50 (cinquenta) mulheres que estejam dentro dos requisitos a seguir:

- I - acima de 18 anos;
- II - com parecer favorável da equipe socioassistencial ;
- III - Pessoas do sexo feminino vítimas de violência recorrente;
- IV - Pessoas do sexo feminino que apresentem histórico indicando a urgência para o recebimento do dispositivo de segurança preventiva.

**5. METODOLOGIA DO PROJETO OU MODALIDADE**

O Projeto será desenvolvido no período de 18 (dezoito) meses, realizado em três ou quatro etapas, pelas equipes socioassistencial, guarda municipal e Tribunal de Justiça, na medida de suas competências e será cofinanciado pelo Estado do Paraná. O município oferecerá a contrapartida mínima de R\$ 1.624,51 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) que será utilizada na aquisição de 01 Computador, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Caixa de som, 01 Monitor Voltagem: Bivolt (manual) para a instalação de Plataforma de Fiscalização dos acionamentos dos Dispositivos de Segurança Preventivas.

Inicialmente o município capacitará sua equipe socioassistencial e a equipe da guarda municipal para atuar diretamente no projeto. Concomitantemente, firmará convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para alinhamento e definição dos serviços.

Em seguida, o município formalizará contrato de locação, pelo período de 12 (doze) meses, com empresa especializada na implantação e manutenção da Plataforma Botão do Pânico e, após a contratação da empresa, providenciará seu cadastro na referida plataforma, o cadastro dos dispositivos, o cadastro e instalação dos smartphones destinados às patrulhas dos agentes de segurança pública e realizará o destacamento de todos os operadores da Plataforma Botão do Pânico.

No que diz respeito à fase de distribuição do dispositivo às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, ressalta-se que os envolvidos deverão obedecer o trâmite a seguir exposto:

- 1) Após decisão judicial de concessão de Medida Protetiva de Urgência, o judiciário encaminhará a vítima à equipe socioassistencial para análise e parecer quanto à viabilidade ou não de disponibilização do dispositivo;
- 2) A equipe socioassistencial realizará análise social e psicológica, bem como orientações à ofendida, e, a partir disto, demonstrará a pertinência do uso do dispositivo pela mulher, elaborando parecer que subsidiará a decisão do judiciário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

Durante o período de atendimento, a família da mulher atendida também será envolvida em atividades, a fim de abordar temas relativos à convivência familiar e ao fortalecimento de vínculos. Além disso, quando necessário, haverá articulação com a rede de atendimento disponível no município, sendo possível a requisição de informações e serviços do setor de saúde.

3) Na hipótese de parecer favorável da equipe municipal, a vítima será encaminhada a equipe da guarda municipal para estudo de viabilidade técnica do Dispositivo. Sendo este estudo também positivo, acompanhará os demais para decisão judicial que ratificará ou não a entrega do dispositivo de segurança preventiva – vulgo “Botão do Pânico”.

4) Desde o recebimento do Dispositivo de Segurança Preventiva, a mulher vítima e usuária do sistema terá seus dados (suas fotos, bem como fotos da residência e do agressor) incluídos na central de controle da Patrulha Maria da Penha (Guarda Municipal) e nos smartphones da viatura que ficará responsável pelo monitoramento desse dispositivo.

**8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O recurso será repassado ao município em parcela única.

**7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA**

**7.1. Executada por equipe socioassistencial**

| ETAPA/FASE  | META  | ATIVIDADES   | DURAÇÃO       |                |
|---|---|--|---------------|----------------|
|   |   |  | INÍCIO        | TÉRMINO        |
| Atendimento humanizado e especializado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. | 150 mulheres para seleção das que serão incluídas no Projeto. | Direcionamento da mulher vítima de violência doméstica e familiar à profissionais capacitados e qualificados ao seu atendimento.   | Novembro/2019 | Novembro/2019  |
| Avaliação Psicológica, através de um processo técnico e científico                            | 150 mulheres para seleção das que serão incluídas no Projeto. | Utilização de metodologias específicas realizadas individualmente ou em grupo, com apresentação de laudo, que subsidiará decisão de autoridade judicial.   | Dezembro/2019 | Fevereiro/2020 |
| Estudo social, orientação e encaminhamento das mulheres.                                      | 150 mulheres para seleção das que serão incluídas no Projeto. | Inclusão da vítima em iniciativas de geração de renda, emprego, inserção em programas sociais e outros do gênero com o objetivo de proporcionar uma independência emocional e financeira do agressor, independentemente da inclusão no Projeto, com apresentação de laudo, que | Novembro/2019 | Dezembro/2019  |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

|   |  |  |              |              |
|---|--|--|--------------|--------------|
|   |  | subsidiará decisão da autoridade judicial.   |              |              |
| Acompanhamento periódico da mulher inserida no Projeto. | 50 mulheres para seleção das que serão incluídas no Projeto. | Durante o período de concessão do dispositivo haverá acompanhamento pela equipe socioassistencial para que se verifique a pertinência na continuidade do uso do dispositivo. | Janeiro/2020 | Janeiro/2021 |

**7.2. Executada por equipe da Guarda Municipal**

| ETAPA/FASE   | META  | ATIVIDADES  | DURAÇÃO       |               |
|--|---|---|---------------|---------------|
|  |   |   | INÍCIO        | TÉRMINO       |
| Estudo de viabilidade Técnica.   | 150 mulheres para seleção das que serão incluídas no Projeto. | Promoção de estudo de viabilidade técnica na residência e/ou locais frequentados pela mulher, para verificação do ideal funcionamento do dispositivo nos referidos locais.  | Novembro/2019 | Novembro/2019 |
| Capacitação dos profissionais  | 50 mulheres incluídas no Projeto.                             | Capacitação dos profissionais envolvidos no atendimento às mulheres que receberão o dispositivo, sendo orientados acerca dos encaminhamentos necessários.   | Novembro/2019 | Novembro/2019 |
| Instalação da Plataforma de Monitoramento do DSP na Central da Guarda Municipal. | 50 mulheres incluídas no Projeto.                             | Instalação pela empresa contratada do software relativo à plataforma na Central da Guarda Municipal e smartphones utilizados pelos agentes.   | Dezembro/2019 | Dezembro/2019 |
| Acompanhamento periódico.  | 50 mulheres incluídas no Projeto.                             | Agentes da "Patrulha Maria da Penha" ou Guarda Municipal, capacitados para um atendimento humanizado, qualificado e não discriminatório, realizarão visitas periódicas às usuárias.   | Janeiro/2020  | Janeiro/2021  |
| Atendimento imediato aos chamados.   | 50 mulheres incluídas no Projeto.                             | Quando do acionamento do DSP, os Agentes da "Patrulha Maria da Penha" deverão se dirigir imediatamente ao local indicado na Central de Atendimento. Após o atendimento da ocorrência, realizar o encaminhamento dos envolvidos à unidade policial | Janeiro/2020  | Janeiro/2021  |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

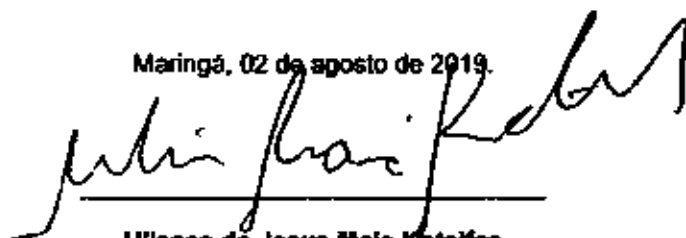
**7.3. Executada por equipe do Tribunal de Justiça**

| ETAPA/FASE   | META  | ATIVIDADES   | DURAÇÃO       |               |
|--|---|--|---------------|---------------|
|  |   |  | INÍCIO        | TÉRMINO       |
| Formalização de parceria com o Tribunal de Justiça     | 150 mulheres para seleção das que serão incluídas no projeto. | Criar um fluxo entre a equipe socioassistencial, guarda municipal e o poder judiciário local.  | Novembro/2019 | Novembro/2019 |
| Designação das vítimas candidatas                      | 150 mulheres para seleção das que serão incluídas no projeto. | Indicar as vítimas candidatas a receberem o DSP, após a análise do caso em concreto.   | Novembro/2019 | Novembro/2019 |
| Inclusão das vítimas no projeto                        | 50 mulheres incluídas no projeto                              | Análise dos pareceres iniciais psicológico, social e de viabilidade técnica, emitindo decisão judicial para inclusão da vítima no projeto. | Janeiro/2020  | Janeiro/2021  |
| Acompanhamento periódico da vítima inserida no projeto | 50 mulheres incluídas no projeto                              | Analisar relatório de acompanhamento da usuária do Dispositivo, emitindo decisão judicial para o desligamento da vítima do projeto.        | Janeiro/2020  | Janeiro/2021  |

**8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**

A avaliação do projeto será realizada através de instrumentais, fornecidos pela Gestão Estadual de Políticas para as Mulheres. Dentre outros esclarecimentos, o instrumental apontará quantidade, dados e informações do perfil das mulheres que receberam o dispositivo e de seus agressores, o tempo para a resposta dos agentes da Guarda Municipal assim que acionado o Dispositivo, o período em que as vítimas permaneceram com o aparelho, impressões da equipe socioassistencial e da Guarda Municipal, bem como sugestões e críticas à iniciativa. As razões para a não inclusão e desligamento no Projeto também devem ser registradas. Considerações a respeito do impacto na comunidade (diminuição da violência, repercussão positiva ou negativa etc.) após a implantação da atividade preventiva também estarão presentes na avaliação.

Maringá, 02 de agosto de 2019.



**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

**9. PLANO DE APLICAÇÃO**

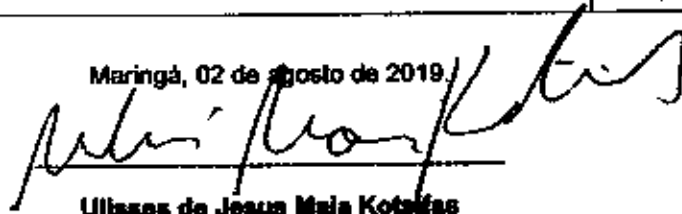
**9.1. PLANO DE APLICAÇÃO**

| NATUREZA              | DESCRIÇÃO DOS ITENS                    | QUANTIDADE DE ITENS | VALOR TOTAL           |
|-----------------------|--|---------------------|-----------------------|
| Investimento          | Equipamento/Material Permanente        |                     |                       |
| Custeio               | Material de Consumo                    |                     |                       |
|                       | Serviços de Terceiro (Pessoa Física)   |                     |                       |
|                       | Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica) | 50                  | R\$ 162.451,20        |
| <b>TOTAL RECURSOS</b> |  |                     | <b>R\$ 162.451,20</b> |

**9.1.1. CONTRAPARTIDA MÍNIMA DO PROPONENTE**

| NATUREZA                               | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                | QUANTIDADE DE ITENS | VALOR TOTAL         |
|--|--|---------------------|---------------------|
| Investimento                           | <b>CPU</b>   | 01                  | <b>R\$ 1.115,54</b> |
|  | PROCESSADOR INTEL CELERON DUAL CORE G3930 2.9GHZ   | 01                  |                     |
|  | PLACA MAE I315M7 PCVARE IPMH10PRO DDR4             | 01                  |                     |
|  | MEMORIA 4.0 GB DDR4 2133 NACIONAL PPB              | 01                  |                     |
|  | HD 500GB WESTER DIGITAL SATA                       | 01                  |                     |
|  | FONTE 200 WATS REAIS ATX IMEX PPB                  | 01                  |                     |
|  | DRIVE GRAVADOR DVD LITEON PRETO SATA               | 01                  |                     |
|  | CABO FORÇA TRIPOLAR PRETO NBR14136 1,5M            | 01                  |                     |
|  | GABINETE TORRE ATX 2 BAIAS BLACK PIANO S/FONTE PPB | 01                  |                     |
|  | MONITOR 15,6" AOC LED                              | 01                  | <b>R\$ 370,54</b>   |
|  | TECLADO USN MICROSOFT WIRED 200 PRETO              | 01                  | <b>R\$ 75,16</b>    |
|  | MOUSE LOGITECH SEM FIO M-185 CINZA                 | 01                  | <b>R\$ 65,15</b>    |
|  | Custeio  | Material de Consumo |                     |
| Serviços de Terceiro (Pessoa Física)   |  |                     |                     |
| Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica) |  |                     |                     |
| <b>TOTAL RECURSOS</b>                  |  |                     | <b>R\$ 1.626,39</b> |

Maringá, 02 de agosto de 2019.



**Ulisses de Jesus Maia Kotlík**

Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

**10. PLANILHA DETALHADA**

| <b>Ações</b>                           | <b>Descrição dos Itens</b>   | <b>Valor unitário</b> | <b>Qtde</b> | <b>Valor total</b>    |
|--|--|-----------------------|-------------|-----------------------|
| Proteção a até 50 (cinquenta) mulheres | Fornecimento de licença de uso de programa em plataforma web, com recurso de: a) Rastreamento de informações georreferenciadas dos dispositivos das vítimas; b) Cadastro de vítimas usuárias dos dispositivos e dos <i>Smartphones</i> das Guarnições; c) Registro de login e senha dos Operadores do Sistema de administração pública; d) Emissão de relatórios gerenciais contendo informações dos dispositivos das vítimas; e) Transmissão e gravação do áudio captado pelo dispositivo da vítima no momento do acionamento; f) Envio de notificações emergenciais e alertas customizados às usuárias dos dispositivos; g) Armazenamento das informações em servidor localizado em nuvem. | R\$220,55             | 50          | R\$ 11.027,50         |
|  | Fornecimento de licença de uso do programa em plataforma mobile para uso nos <i>Smartphones</i> com recurso de recebimento e transmissão das informações geradas nos acionamentos dos dispositivos das vítimas.  | R\$220,55             | 2           | R\$ 441,10            |
|  | Locação de equipamento. Descrição: dispositivo portátil de acionamento de socorro para as vítimas, com recurso de captação e transmissão de áudio ambiente, equipados com chip de telefonia móvel com pacote de dados.   | R\$38,10              | 50          | R\$ 1.805,00          |
|  | Locação de equipamento. Descrição: Smartphone devidamente equipado com chip de telefonia móvel com pacote de dados.  | R\$132,00             | 2           | R\$ 264,00            |
| <b>Total Mensal</b>                    |  |                       |             | <b>R\$ 13.537,60</b>  |
| <b>TOTAL</b>                           |  |                       |             | <b>R\$ 162.481,20</b> |

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

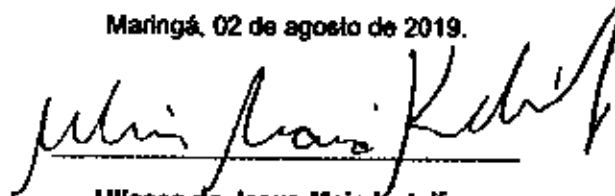
**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

| <b>CONTRAPARTIDA MUNICIPAL MÍNIMA</b>        |  |                       |             |                     |
|--|--|-----------------------|-------------|---------------------|
| <b>Ações</b>                                 | <b>Descrição dos itens</b>                               | <b>Valor unitário</b> | <b>Qtde</b> | <b>Valor total</b>  |
| Proteção a até 50<br>(cinquenta)<br>mulheres | CPU  | R\$ 1.118,54          | 01          | R\$ 1.118,54        |
|  | PROCESSADOR INTEL<br>CELERON DUAL CORE<br>G3930 2.9GHZ   |                       | 01          |                     |
|  | PLACA MAE I3/15/17<br>PCWARE IPMH110PRO<br>DDR4          |                       | 01          |                     |
|  | MEMORIA 4.0 GB DDR4<br>2133 NACIONAL PPB                 |                       | 01          |                     |
|  | HD 500GB WESTER<br>DIGITAL SATA                          |                       | 01          |                     |
|  | FONTE 200 WATS REAIS<br>ATX KMEK PPB                     |                       | 01          |                     |
|  | DRIVE GRAVADOR DVD<br>LITEON PRETO SATA                  |                       | 01          |                     |
|  | CABO FORÇA TRIPOLAR<br>PRETO NBR14138 1,5M               |                       | 01          |                     |
|  | GABINETE TORRE ATX 2<br>BAIAS BLACK PIANO<br>5/FONTE PPB |                       | 01          |                     |
|  | MONITOR 15,6" AOC<br>LED                                 | R\$ 370,64            | 01          | R\$ 370,64          |
|  | TECLADO USN<br>MICROSOFT WIRED<br>200 PRETO              | R\$ 75,10             | 01          | R\$ 75,10           |
|  | MOUSE LOGITECH<br>SEM FIO M-185 CINZA                    | R\$ 65,15             | 01          | R\$ 65,15           |
| <b>TOTAL</b>                                 |  |                       |             | <b>R\$ 1.628,39</b> |

**VALOR FINAL DISPONIBILIZADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DISPOSITIVO DE  
SEGURANÇA PREVENTIVA – PROTEÇÃO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA  
DOMÉSTICA E FAMILIAR EM ÁREAS PRIORITÁRIAS**

|                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| Repasso Estadual        | R\$162.451,20         |
| Contrapartida Municipal | R\$ 1.628,39          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>R\$ 164.077,59</b> |

Maringá, 02 de agosto de 2019.



**Ulisses de Jesus Maia Kotzias**

Prefeito



**IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DISPOSITIVO DE  
SEGURANÇA PREVENTIVO – BOTÃO DO PÂNICO**

Maringá, janeiro de 2019



**IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DISPOSITIVO DE  
SEGURANÇA PREVENTIVO – BOTÃO DO PÂNICO**

**RELATÓRIO**

**OBJETIVO:** Apresentação de dados e fluxograma de processo de implantação do projeto dispositivo de segurança preventivo – botão do pânico

Maringá, janeiro de 2019



## 1 IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO - OK

- Atribuição do Poder Executivo Municipal: adesão ao convênio, Assinatura do convênio pelo município, Aquisição do mecanismo de proteção (botão do Pânico) pela administração pública municipal – processo de licitação, Assinatura do contrato com a empresa fornecedora dos equipamentos de segurança.
- Secretaria da Mulher e Secretaria de Segurança Pública: Definição de equipe de atendimento para o projeto – pelo CRAM e pela guarda municipal.

## 2 ARTICULAÇÃO DA REDE - OK

- Articulação dos serviços buscando o trabalho conjunto da rede de atendimento às mulheres, os quais atuarão diretamente à dinâmica de utilização do equipamento/dispositivo de segurança, como o Centro de Atendimento a Mulher, o Poder Judiciário, Ministério Público, Guarda Municipal, Delegacia da Mulher e Polícia Militar.
- Definição e aprimoramento dos fluxos e protocolos de atendimento às mulheres contempladas com o dispositivo de segurança licitado.
- Realização de reuniões e encontros entre os agentes de cada serviço que atuarão como referência para o projeto, a fim de organizar tanto os fluxos de atendimento, quanto os protocolos, bem como a realização de estudo de casos rotineiros.

### NESTE EIXO:

1. Reunião mensal com a rede de proteção a mulher - centro de atendimento a mulher, o poder judiciário, ministério público, guarda municipal, delegacia da mulher e polícia militar – LOCAL: Secretaria da Mulher; DATA: 07/02/2020

## 3 CAPACITAÇÃO DA REDE - OK

- Responsabilidade da Empresa contratada – mais direcionada para o uso do dispositivo e da plataforma.

## 4 ATENDIMENTO E PROTEÇÃO DA MULHER

- Composição de equipe profissional para a execução das atividades do projeto e atendimento especializado das mulheres
- Construção do fluxo e protocolo interno de atendimento de cada órgão (CRAM, Poder Judiciário, Guarda Municipal, Delegacia da Mulher)



- Construção do fluxo externo do projeto

## 5 FLUXO DE ATENDIMENTO

### 5.1 CRAMMM

1. Análise de caso e pedido do botão do pânico ao judiciário via petição no PROJUDI
2. Avaliação para a inserção, atendimento e acompanhamento das mulheres que forem incluídas no projeto e contempladas com o dispositivo do botão do Pânico.
3. Confecção do plano de crescimento/desenvolvimento individual da mulher contemplada pelo botão junto às técnicas.
4. Disponibiliza o botão do pânico, capacitando-a quanto ao modo de utilização, metodologia de atendimento, deveres e cuidados com o botão, tudo alinhado segundo o termo de compromisso assinado pela mulher
5. Acompanhamento da mulher de acordo com o plano individual, incluindo contatos rotineiros em caso de inutilização do aparelho e/ou não comparecimento aos atendimentos
6. Realizar: a articulação e o trabalho em rede, para o atendimento integral da mulher, incluindo a organização das reuniões mensais com a rede.
7. Elaboração dos instrumentos e propositiva de fluxos do projeto

### 5.2 GUARDA MUNICIPAL

1. Análise de caso e pedido do botão do pânico ao judiciário via petição no PROJUDI
2. Após decisão judiciária contemplando a mulheres com o uso do botão, a GM realiza análise técnica quanto ao funcionamento do aparelho na região em que a mulher contemplada reside e/ou trabalha, informando nos autos se trata-se de local em que o dispositivo funcionará.
3. Em caso positivo, realiza o cadastramento dos dados da mulher no sistema (dados esses recolhidos dos autos do PROJUDI)
4. Composição de equipe responsável por realizar a proteção emergencial da mulher *in lócus*, no caso de demanda por descumprimento da Medida Protetiva.
5. Informa aos órgãos relacionados casos como: quebra de medida protetiva, prisão em flagrante, dano ao aparelho, troca de endereço, entre outras informações que entendam pertinentes.



## 5.3 PODER JUDICIÁRIO

1. Recebe os pedidos de concessão do botão do pânico dos órgãos pertinentes (CRAM, GM, Delegacia da Mulher)
2. Delibera, via decisão judicial, qual mulher deverá receber o botão do pânico

## 6. CRITÉRIOS DE INSERÇÃO NO PROJETO:

### CRITÉRIOS GERAIS

- ✓ MULHER RESIDENTE E DOMICILIADA NOS MUNICÍPIOS DE MARINGÁ, IGUATEMI OU FLORIANO;
- ✓ ESTAR VIVENCIANDO SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (SOB O MESMO DOMICÍLIO OU NÃO);
- ✓ MULHER MAIOR DE DEZOITO ANOS;
- ✓ MULHER ADOLESCENTE SE ESTIVER VIVENDO EM UNIÃO ESTÁVEL, CASADA OU EMANCIPADA COM RELAÇÃO ÍNTIMA DE AFETO;
- ✓ POSSUIR MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA.
- ✓ DETERMINAÇÃO JUDICIAL

### CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- ✓ RELATO DO HISTÓRICO DE VIOLÊNCIA DA MULHER: -
  - TEMPO QUE VEM SOFRENDO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
  - COMPORTAMENTO SOCIAL DO AUTOR DE VIOLÊNCIA;
  - HISTÓRICO FAMILIAR – DO AGRESSOR E DA MULHER;
  - RECORRÊNCIA DO CICLO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;
  - FATOS APRESENTADOS;
  - GRAVIDADE DOS EPISÓDIOS DE VIOLÊNCIA;
  - GRAVIDADE DA VIOLÊNCIA PARA A MULHER;
  - AGRAVOS OU POSSÍVEIS AGRAVOS PARA A SAÚDE, A VIDA SOCIAL E ECONOMICA DA MULHER;
- ✓ MEDO DA MULHER.
- ✓ O NÚMERO DE BOLETINS DE OCORRÊNCIA.
- ✓ NÚMERO DE VEZES QUE SOLICITADO AS MEDIDAS PROTETIVAS.
- ✓ VEZES DE DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS PROTETIVAS PELO AGRESSOR.
- ✓ TIPO DE AMEAÇAS.
- ✓ REDE DE PROTEÇÃO DA MULHER OU POSSIBILIDADES DE APOIO FAMILIAR E SOCIAL, BEM COMO ACESSO E ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA A MULHER.
- ✓ SEGURANÇA DO DOMICÍLIO, EMPREGO OU PERCURSO DE CAMINHO DIÁRIO.



## **7. INSTRUMENTOS EM ANEXO**

1. Petição de requisição do botão do pânico
2. Termo de uso do botão



## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO

### DISPOSITIVO DE SEGURANÇA "BOTÃO DO PÂNICO"

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada à \_\_\_\_\_, declaro que recebi de Prefeitura Municipal de Maringá, por meio da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, os equipamentos abaixo especificados a título de cessão de uso por tempo determinado judicialmente, qual seja, \_\_\_\_\_, para meu uso exclusivo e intransferível, comprometendo-me em mantê-los em perfeito estado de conservação:

#### **01 dispositivo de segurança - botão do pânico**

**01 carregador**

**01 cordão**

Ainda, declaro estar ciente de que:

- 1- Devo manter o dispositivo sempre ligado e ao meu alcance, lembrando de carregar a sua bateria periodicamente;
- 2- Em nenhuma hipótese devo emprestar, doar, transferir o uso, ceder à menores ou outrem o dispositivo e seus acessórios, sendo de minha inteira responsabilidade o cuidado com o mesmo;
- 3- Não molhar ou submeter o dispositivo à condições de extremos como calor ou frio;
- 4- Comunicar imediatamente ao CRAM em caso de perda, extravio, defeito ou qualquer anormalidade;
- 5- Zelar pelo dispositivo, lembrando que ele representa minha segurança, devendo portá-lo sempre próximo ao meu corpo, não sendo recomendado guardá-lo em bolsas, guarda-roupa ou outros objetos que fiquem distantes;
- 6- O acionamento é de responsabilidade da usuária e só deve ocorrer em situação de URGÊNCIA. Portanto, não se deve deixar ao alcance de crianças ou outras pessoas que possam acionar o dispositivo sem necessidade real, sob pena de incidir no crime de falsa comunicação (artigo 340 do Código Penal):  
**Art. 340 - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado. Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.**
- 7- É dever da usuária manter o endereço atualizado, bem como responder às equipes da Guarda Municipal e do CRAM quando da realização de testes ou atualizações;
- 8- O dispositivo de segurança possui o sistema de gravação de som ambiente, então, quando acionado, imediatamente inicia-se a gravação do som, o que poderá ser usado como meio de prova posteriormente.
- 9- O comparecimento ao atendimento no CRAM é obrigatório, ficando agendado o primeiro atendimento dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ às \_\_\_\_:\_\_\_\_ com a assistente social \_\_\_\_\_.
- 10- Em caso de dano irreparável no período de uso, fica sob responsabilidade da usuária o ressarcimento do valor do equipamento à Prefeitura de Maringá.

Maringá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



## TERMO DE DEVOLUÇÃO

### DISPOSITIVO DE SEGURANÇA "BOTÃO DO PÂNICO"

Atestamos que os seguintes equipamentos foram devolvidos na data de hoje:

- ( ) Dispositivo de Segurança – botão do pânico
- ( ) Carregador
- ( ) Cordão

Quanto ao estado dos equipamentos:

- ( ) Em perfeito estado
- ( ) Apresentando defeito
- ( ) Faltando peças ou acessórios

Observações:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Usuária

Nome:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Técnica do CRAM

Nome:

Cargo: